



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 812/2011

“Dispõe sobre a denominação de Avenida localizada no bairro São Pedro em Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Rua que se inicia na BR 262, passando pelo Bairro São Pedro, cruzando a Avenida Luiz Fiúza Lima até a Rua Benedito Francisco da Cruz no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, como: **Avenida Braz Ferreira de Queiroz**.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal